

7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARÓ – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015868-92.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE JUSTINO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 18.685.472, CPF 07738918896, com endereço à Rua Luiz da Cruz Pedroso, 108, Jardim Jacy, CEP 07262-240, Guarulhos - SP, **GILVAN CARDOSO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 41.287.095-2, CPF 36367142878, com endereço à Rua Jaburam, 000, Jardim Guaracy, CEP 07262-213, Guarulhos - SP, **JOSE CARDOSO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 33.696.751-2, CPF 32083028864, com endereço à Rua Pirajui, 176, casa 05, Jardim Jacy, CEP 07262-460, Guarulhos - SP e **MARIA CARDOSO**, Brasileira, Solteira, Faxineira, RG 39.644.177-4, CPF 37542996894, com endereço à Rua Joaquina Schregel Pedrossi, 21, Jardim Jacy, CEP 07262-212, Guarulhos - SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos) por parte de São Lucas Imóveis Ltda, referente à propriedade do LOTE 9 DA QUADRA 21, do loteamento denominado "Jardim Guaracy" o qual encerra a área de 250,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e os réus a comprarem, sendo os réus notificados, deixaram de pagar as prestações, tornando-se inadimplentes às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: a) declarar rescindido o contrato de venda e compra, em razão do inadimplemento dos requeridos; b) reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) não indenização das benfeitorias, construções e acessões erigidas no lote, que não estão em conformidade com a lei 6.766/76, e ainda que não sejam contemplados com o direito de retenção das benfeitorias, por serem possuidores de má-fé; d) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, à compensação de despesas suportadas pela vendedora com propaganda, publicidade, vendas, administração, tributos, além de depreciação, etc. e ainda pela não finalização do negócio jurídico, por culpa dos compradores inadimplentes, equivalente a 20% dos valores pagos pelos requeridos; e) a condenação dos requeridos, a título de indenização, pelo uso do bem ao pagamento do valor equivalente a 1% do preço do lote, ao mês, pelo uso, a partir do momento que teve a posse do imóvel, até a efetiva reintegração da autora na posse do lote; f) condenação nos pagamentos das parcelas de IPTU lançados pela prefeitura e não pagas em seus devidos vencimentos, relação a todos os exercícios desde a aquisição e os vincendos no curso da presente ação, bem como as despesas que tenham origem no uso do bem, taxas e tarifas em geral, de fatos geradores e referentes ao período em que esteve na respectiva posse, bem como todos os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação dos requeridos nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 15 dias, a fluir após os 05 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revêis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024312-97.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LÉO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ 02.045.161/0001-27, que **TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$13.620,90 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024352-79.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE HENRIQUE TRONCON CURY**, (RG. Nº 18.573.444, CPF/MF. Nº 082.128.368-51), que **TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$3.405,22 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.



CIDADE DE SÃO PAULO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SMDHC/2025 - Processo SEI nº 6074.2024/0008443-0

Objeto: **Fornecimento e instalação de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado para o atendimento das necessidades do Edifício Patriarca, sede da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC - Data/hora da sessão pública: 06/02/2025 às 10:00 horas - Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Download do edital <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> (opção negócios) - UASG nº 925062 (compras.gov.br nº 90001).**



CIDADE DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SUB-VP/2025 - Processo SEI nº 6060.2025/0000249-8.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE 02 (DUAS) EQUIPES PADRÃO - NO PERÍMETRO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE - Data/hora da sessão pública: dia 06/02/2025 às 10:00h - Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> ou www.gov.br/compras/pt-br/ e também <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>.**



CIDADE DE SÃO PAULO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/SMPED/2025 - Processo nº 6065.2024/0000708-8.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de sistema de PABX com DDR, serviço de instalação, gerenciamento e manutenção atendendo as normas de ANATEL/JUIT-T para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com os itens Locação de equipamentos de PABX, circuito de ramais analógicos com aparelhos, ramais digitais com aparelhos, RMA digital com aparelho mesa de telefonista, sistema de atendimento automático, placas de circuito e para até 100 ramais, instalação e configuração do equipamento PABX, conforme especificações constantes no Edital do Termo de Referência - Anexo II do Edital - Data e Hora da Sessão Pública: 06/02/2025 às 09:00h - Documentação/Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> <https://pncp.gov.br/app/editalis?pagina=1> e <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> - UASG 925127 - O Edital encontra-se juntado em documentos SEI nº 118286774.**



CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSF endereço <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>.

PROCESSO: 6110.2024/0014583-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025-SMS-G

Tipo menor preço - Objeto: **registro de preços objetivando o fornecimento de materiais de OPME hemostático absorvível com entrega em consignação, necessários para o atendimento de cirurgias na especialidade de cirurgia geral - neurocirurgia, a serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de SP, para o período de 12 (doze) meses. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 05 de fevereiro de 2025, a cargo da 9ª CPL/SMS.**

PROCESSO: 6018.2024/0102705-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025-SMS-G

Tipo menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de indocianina verde 25 mg em pó para solução injetável frasco/ampola. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 05 de fevereiro de 2025, a cargo da 17ª CPL/SMS.**

PROCESSO: 6018.2024/0120543-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025-SMS-G

Tipo menor preço - Objeto: **registro de preços para o fornecimento de caneta reutilizável para aplicação de insulina lispro, glicina e asparte para cumprimento de determinações judiciais - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 04 de fevereiro de 2025, a cargo da 9ª CPL/SMS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028212-85.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que **ELETROPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A** vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada ZENILDA DA ROCHA DE ALMEIDA, CPF n. 292.532.778-82, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$32.274,79 (Jun/24). Expedir-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024. P-22623/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012451-02.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Camila Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ARMAZEM EXPRESS DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, EPP, CNPJ 17594965000152, com endereço à Rua Treze de Maio, 188, Aptº 4, Bela Vista, CEP 01327-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, alegando em síntese: objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 34.645,78 (Fev/21) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Amazonas, nº 15, CEP 01123-030 - São Paulo/SP, (instalação BTE0017233 - cliente 22954973). Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024. P-22623/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **445.846**, INTIMA os devedores fiduciários **REGIANE DE SELES** RG n. 3447787X-SSP/SP, CPF n. 363.576.748-42, e **RODRIGO SILVA JOVINO**, RG n. 372318587-SSP/SP, CPF n. 227.794.598-67, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 30/12/2024, importa em R\$ 40.353,10 (quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.169/M.124.731, trasladada para a matrícula n. 140.194, em 30 de agosto de 2023, deste Oficial, sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.194, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 21 de janeiro de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003666-10.2022.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a), FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003666-10.2022.8.26.0011**. A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos condôminos **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA** (CPF 376.179.749-49), **ARTUR DA SILVA** (CPF 294.471.609-30), **EUGÊNIA REGINA DOS SANTOS** (CPF 020.643.959-89), **ISAC ALUIZIO DA SILVA** (CPF 309.664.009-25), **IVONE DA CUNHA** (CPF 019.955.999-64), **MARIA APARECIDA DA SILVA** (CPF 582.637.809-34), **MARIA BERNARDETE LANG** (CPF 477.588.538-00), **TÂNIA MARIA DA SILVA** (CPF 744.611.063-30), **VILSON ROBERTO DA SILVA** (CPF 294.218.999-72), **ILSE GERVAZ DA SILVA** (CPF 019.610.179-00) **CONSORCIO DE INVESTIMENTO EM IMÓVEL SUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSECTORIAL LP** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, em face de **TWIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME E OUTRO**, onde procedeu-se a penhora sobre o imóvel de matrícula nº 11771 do Registro de Imóveis de Brusque/SC, na proporção de 1/10 do executado Luiz Carlos da Silva. Estando os condôminos do imóvel penhorado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo oferecerem impugnação, ou, na ausência dos quais, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005155-95.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **WILSON MARTINS**, Brasileiro, RG 49.519.455-0, CPF 38761317829, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Absoluta Administração de Bens Ltda**, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 43.200,00 (fevereiro de 2022), representada pelo Termo de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade; ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, em silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009415-25.2021.8.26.0011. A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PARTNER TEXTIL LTDA** (CNPJ: 11.135.121/0001-67), na pessoa do representante legal **RODRIGO SBARDELATTI** (CPF nº 058.626.249-02), que lhe foi proposta uma ação de **Monitoria** por parte de **PRIME FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSECTORIAL LP**, objetivando o recebimento da quantia de R\$339.310,05, a ser atualizada, consubstanciada nos títulos (DUP/LICITAÇÃO Nº 038001; 72431001; 70494005; 71584004; 71733001; 72127002; 72298001; 71630001; 70544004; 70854005; 70265003; 70820004; 70820005; 72228004; 71629002; 71629003; 72433001; 71629004; 71629005; 71740001; 71740002; 71740003; 71740004 e 71740005. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado e acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do Código de Processo Civil), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, ser-lhes-á nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO e para INTIMAÇÃO do executado JOSÉ LÚCIO FABRE JÚNIOR – ESPÓLIO, na pessoa de seu herdeiro JOSÉ LÚCIO FABRE NETO (CPF. nº 455.557.468-06), representando por sua genitora e coproprietária **GERUZA PEREIRA DE SOUZA FABRE** (CPF. nº 654.885.555-87) e a Credora hipotecária **ARAGUAI CONSORCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ. nº 55.942.312/0001-06) A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança – Despesas Condominiais, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMÍLIO RIBAS (CNPJ. Nº 52.378.072/0001-70), PROCESSO 0036827-27.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Caroline Quadros Da Silveira Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argo.net.br, por meio do leilão oficial PHILIPPE SANTOS INCLUSIVE ONLINE, a partir do dia 23 de Janeiro de 2025, em condições que seguem: **BEM: IMÓVEL:** “O apartamento nº 16, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do Edifício Venezia – Bloco C, integrante do Condomínio Residencial Emilio Ribas, situado na Avenida Emilio Ribas, nº 2.502 – antigo nº 2.468, Jardim Vila Galvão, Guarulhos – São Paulo, com a área útil exclusiva de 49,2839ms2 a área comum do edifício de 9,3655ms2, a área total de 58,6494ms2, e a fração ideal de 1,0440% ou seja 27,1064ms2, do terreno e demais coisas comuns do condomínio. DO EDIFÍCIO: O Edifício Venezia – Bloco C, integrante do Condomínio Residencial Emilio Ribas, onde encontra-se localizado o apartamento nº 16, constitui-se de prédio residencial, contendo: portaria eletrônica com interfone, sistema viário, incluindo o vias de circulação de pedestres e salão de festas, que atende a 6 andares superiores com 8 apartamentos por andar, sem elevador, bem como vagas de estacionamento, localizadas no pavimento térreo. Inscricao Cadastral: 083.40.19.0500.03.006. Matrícula 34.675 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. Consta na R-19, que o imóvel foi Oficialmente em favor de ARAGUAI CONSORCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ. nº 55.942.312/0001-06). **AVALIAÇÃO FISCAL: R\$165.000,00 - setembro/2022 (fis.393/443); DÉBITO EXEQUENDO: R\$114.119,96 até 17/10/2018 (fis.250/264); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Eventuais débitos tributários que recaiam sobre o bem, serão apresentados no processo pela Prefeitura Local, a qual será intimada dos leilões serem realizados. **DATAS DOS LEILÕES:** “1º leilão, que terá início no dia 23 de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 03 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 24 de Fevereiro de 2025, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA:** - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** Pessoa interessada em apresentar o edital, ou estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: philippe@argoileiloes.com.br e philippe_omella@yahoo.com.br. Ficando o executado JOSÉ LÚCIO FABRE JÚNIOR – ESPÓLIO, na pessoa de seu herdeiro JOSÉ LÚCIO FABRE NETO (CPF. nº 455.557.468-06), representando por sua genitora e coproprietária GERUZA PEREIRA DE SOUZA FABRE (CPF. nº 654.885.555-87) e a Credora hipotecária ARAGUAI CONSORCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ. nº 55.942.312/0001-06) e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS, das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento em qualquer grau de recurso por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003191-42.2021.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a), GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. Faz saber aos herdeiros de ALICE CLARA DE ARRUDA, MAHEKA ABBRU FAGUNDES, RG 27217105, CPF 174.984.198-31, LAIRSE, DURVAL, e ALESSANDRO, que ALESSANDRO EDUARDO CASSILHA e outros ajuizaram Ação de Reintegração de Posse objetivando a reintegração na posse da casa residencial com 130m² e edícula com 40,52m², terreno formado pelo lote nº 13, quadra 09, do Loteamento Jardim Ribamar, situado na Rua Recife, nº 376, Jd. Ribamar, Peruíbe-SP, CEP: 11750-000, com área total de 357m². Estando o réu em lugar ignorado, expedir-se edital para que conteste e requiera provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Peruíbe, aos 16 de dezembro de 2024. P-23e24/01

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035940-63.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a), Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILMAR ALVES BRITO, CPF nº. 270.631.688-86, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - AÇÃO DE COBRANÇA, por parte da requerente A C T - AGÊNCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº.20.727.407/0001-22, para pagamento do valor devedor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de dezembro de 2024. Eu, Renee Estevão Ilario, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Márcio Ribeiro Skliutas, Escrivão Judicial I. P-23e24/01

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009128-86.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a), Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pekoel Comércio Atacadista de Papelão Resinas e Embalagens Eireli e Carlos Henrique Barbosa da Silva, CPF/CNPJ 25209408000107 e 46737791859, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, com o seguinte objeto: cobrança da quantia de R\$ 90.229,88 (04/21), proveniente da Cédula de Crédito Bancário Limite de Conta Garantida Plus nº 148107 e do Cartão SICOOB/CARD Visa Executivo 7565122046145. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA. Processo: nº 0001357-74.2010.8.26.0451. Executados: REGINALDO DE CAMARGO, REGINALDO DE CAMARGO.PARTE IDEAL (16,67%) - Parte ideal de 16,67% da Casa de dois pavimentos com, aproximadamente, 236,94m² de área construída e respectivo terreno com a área de 678,56m², à Rua Alberto Coral, nº 1055/1053, Jd. N. Sra. de Fátima, Piracicaba/SP - Contribuinte nº 01.39.0022.0068.0001. Descrição completa na Matrícula nº 119.199 do 01º CRI de Piracicaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 110.395,32 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 66.237,19 (16,67% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2025 às 10h40min, e termina em 11/02/2025 às 10h40min; 2ª Praça começa em 11/02/2025 às 10h41min, e termina em 07/03/2025 às 10h40min.**Ficam os executados REGINALDO DE CAMARGO, REGINALDO DE CAMARGO, bem como seu cônjuge, se casados forem, coproprietários REGIENE APARECIDA GONÇALVES CAMARGO, ROSELI DE CAMARGO OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DE CAMARGO, LUCIANE APARECIDA LIMA DE CAMARGO, bem como os credores BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/11/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO – Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 0047253-70.1999.8.26.0114. Executados: CARLOS AUGUSTO BACCARO. Apto 32, com vaga de garagem simples nº 11 - Cond Edif Savoy, Rua Álvares Machado, nº 368, Campinas/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 107.427 do 3º CRI de CAMPINAS/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 282.014,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 169.208,83 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/02/2025 às 11h50min, e termina em 21/02/2025 às 11h50min; 2ª Praça começa em 21/02/2025 às 11h51min, e termina em 14/03/2025 às 11h50min.** Fica o executado CARLOS AUGUSTO BACCARO, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAVOY, credor hipotecário ITAÚ UNIBANCO S/A, terceiro interessado R. MENDONÇA SOCIEDADE DE ASVVOGADOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/05/2002.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003509-19.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOBI DISTRIBUIDORA DE OLEOS E MATERIAIS PRIMAS LTDA, CNPJ 11.034.172/0001-00, a MARCOS PEREIRA RAMOS, CPF 061.917.349-13 que lhes foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SR COLLECTION GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, alegando ser credora dos requeridos da quantia de R\$ 652.991,63 (dezembro/2024), de acordo com Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, emitida em 29/12/2011, que tomou o nº 4471471, adquiridos pela ora autora através de cessão de créditos junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. **Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida CITAÇÃO por EDITAL**, para que no prazo de 03 (três) dias paguem o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 10% do valor da causa. Estando o pagamento no prazo fixado, ficarão isentos das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderão pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, ofereçam embargos, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013739-03.2022.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr(a), SARA REIS DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDISON SANTANA LOPES, RG 34.272.713-8, CPF 22636882855, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Tupi 2, alegando em síntese: ser credor da quantia de R\$ 11.134,80 (atualizada até Julho/2022), oriundo da inadimplência de despesas condominiais da unidade de sua propriedade, consistente no Apartamento nº 305, do Bloco 04, do Condomínio Exequente, localizado na Rua Miguel Barreto Mattar, nº 451, Jardim Tamoio, Jundiá/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. **ADVERTÊNCIA:** Fica o Executado advertido de que, findo o prazo do edital, terá o prazo de 03 (três) dias para pagar o débito, sendo que poderá ser apresentada defesa, na forma de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do CPC/2015. Caso o Executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC/2015). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o Executado valer-se do disposto no art. 916 e §3º do CPC/2015. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC/2015. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC/2015. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC/2015). Ainda, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014440-75.2023.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a), Humberto Rocha na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TEMPERO MINEIRO REFEICOES COLETIVAS, CNPJ 22625145000110, com endereço à Rua Guiana Inglesa, 540, Apto 83M, Vila Mariana, CEP 14075-210, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Nosso Crédito Ltda - Sicoob Nossocredito, para receber a quantia de R\$ 30.777,78 (junho/2023), referente à Cédula de Crédito Bancário nº 841.022. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para prorrogação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional VIII – Tatuapé
Processo 1013661-68.2024.8.26.0008 - Interdição/Curatela - Nomeação - Adelson Tavares - Diante do exposto e do que consta dos autos, DECRETO a interdição de Maria Helena Barbosa Tavares, qualificada nos autos, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Adelson Tavares como curador da parte interdita, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, via desta sentença valerá como mandado de registro da interdição junto ao Registro Civil competente, assim como o seu dispositivo valerá como edital, a ser publicado na imprensa local, por uma vez, e na imprensa oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso III, do Código Civil).

AFASTAMENTO

Ao Sr.(a) CLEVERSON TIAGO DE CARVALHO

Vimos pela presente data solicitar que vossa senhoria compareça na base Vila Matilde, situada na Avenida Melchert, 692 – Vila Matilde – SP, a fim de informações sobre o seu processo de afastamento (relatório médico, decisão do INSS e/ou outros documentos) também entrar em contato através do Whatsapp do Departamento Pessoal do GRUPO VIGGO (11) 91766-5973, com a mesma finalidade.

AFASTAMENTO

Ao Sr.(a) THIAGO MARTINS MIRANDA

Vimos pela presente data solicitar que vossa senhoria compareça na base Vila Matilde, situada na Avenida Melchert, 692 – Vila Matilde – SP, a fim de informações sobre o seu processo de afastamento (relatório médico, decisão do INSS e/ou outros documentos) também entrar em contato através do Whatsapp do Departamento Pessoal do GRUPO VIGGO (11) 91766-5973, com a mesma finalidade.

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO E CREDENCIAMENTO – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites www.dacbauru.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Processo nº 7921/2023 Credenciamento nº 001/2025 Id contratação nº 930098-1/2026 Objeto: Credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de leilões públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros) pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, nos termos e condições descritas e especificados no Edital e seus anexos. **Recebimento da intenção de se credenciar e dos documentos de habilitação:** de 24/01/2025, às 09h00, até 24/01/2030, às 09h00, através do e-mail licit.compras@dacbauru.sp.gov.br.

Processo nº 7908/2024 Pregão Eletrônico nº 004/2025 Id contratação nº 93004/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carvão ativado especial para tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recbimento das propostas:** até 06/02/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 06/02/2025, às 09h00 no site www.gov.br/compras.

“A População de Bauru pagou por este anúncio R\$ 150,00”

PREFETURA MUNICIPAL DE DRACENA

PROCESSO Nº 203/2024- MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2024 — ERRATA
Conforme publicação do dia 11 de janeiro de 2025, onde se lê: Dracena, 10 de dezembro de 2025, leia-se: Dracena, 10 de janeiro de 2025 - Dracena, 22 de janeiro de 2025. Ronize Seefelder Flavio – Secretária de Saúde e Higiene Pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto
PROCESSO SEI 154.00000144/2025-97 – PREGÃO Nº 90001/2025 FCFRP/USP, Pregão Para Registro De Preços, Do Tipo Menor Preço Por Item, cujo Objeto É O Fornecedor De Materiais De Uso Hospitalar E Laboratorial, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data para início de recebimento das propostas é 23/01/2025, estando a sessão pública para disputa para o dia 05/02/2025, às 09h00. O acesso à sessão é: www.compras.gov.br. Edital e seus anexos: www.compras.gov.br e <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>. Diretoria ECFRP / USP

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000709-19.2022.8.26.0108. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Auto Blessed Multimarcas Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000709-19.2022.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a), Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO BLESSED MULTIMARCAS EIRELI, CNPJ 29367830000214, com endereço à Avenida Tenente Marques, 3593, Ipes (póvilho), CEP 07791-700, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 122.597,88 (fevereiro de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Aval - P.J nº 0004634383. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000521-60.2015.8.26.0176. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Marcos Wesley Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000521-60.2015.8.26.0176. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a), ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS WESLEY SILVA, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Municipal, RG 379474347, CPF 008.459.244-35, com endereço à Rua Sebastião Azevedo, 140, Vila Nova das Belezas, CEP 05777-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 193.625,22 (fevereiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público) nº 276.252.396. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 819,21. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0006665-09.2012.8.26.0197. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Antonio Leomar Sales Moreira Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006665-09.2012.8.26.0197. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Francisco Morato, Estado de São Paulo, Dr(a), RODRIGO MARCOS DE ALMEIDA GERALDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antônio Leomar Sales Moreira Me (CNPJ. 09.377.174/0001-42) e Antônio Leomar Sales Moreira (CPF. 163.409.418-26), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 81.993,94 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 3.506.496. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Francisco Morato, aos 10 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007718-54.2023.8.26.0348. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Tania Maria Nunes Mendonça ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007718-54.2023.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a), Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TANIA MARIA NUNES MENDONÇA ME, CNPJ 19566754000131, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 249.810,66 (junho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 15.352.493. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002890-04.2024.8.26.0405. Classe: Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Marcelo de Oliveira Rocha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002890-04.2024.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), DANIEL ADRIANO ARAÚJO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcelo de Oliveira Rocha, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Inadimplência no pagamento de contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos da inicial, por parte do requerido, ensejando a propositura da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, ou qual fluir a partir do prazo de presente edital, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 31.245,91 (cujo valor deverá ser atualizado até o efetivo pagamento) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016482-28.2018.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Dennis de Brito Santos Silva 44524879803 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1016482-28.2018.8.26.0405. A MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra. CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DENNIS DE BRITO SANTOS SILVA, CPF nº 445.54126158804 e DENNIS DE BRITO SANTOS SILVA, CNPJ nº 28.827.937/0001-54, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, alegando em síntese serem os executados devedores inadimplentes de parcelas de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias paguem o débito, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após o prazo de validade supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, aos 13 de janeiro de 2024. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008992-86.2017.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Josias Batista Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008992-86.2017.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MÁRCIA DE MELLO ALCOFORADO FERREIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSIAS BATISTA FERREIRA, brasileiro, CPF: 056.399.978-00, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R\$ 52.890,15 (dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo - Capital de Giro nº 003.725.969. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o resto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 862,47. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 28 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014055-64.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Mais Boi Comércio de Carnes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014055-64.2022.8.26.0002. O(M) MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. ROGEM MAMI TENNI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAIS BOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 17214683000344, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A objetivando a quantia de R\$ 11.177,82 (março/2022), representada pelas Notas Fiscais nº NF 011.325.499-16, NF 011.301.770-16, NF 011.306.603-16, NF 011.327.870-16 e NF 011.327.871-16. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 3 dias úteis, a partir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultado ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelar nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018953-83.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: RJ da Silva Confeccoes e Comercio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018953-83.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Bandeira Margando Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RJ da Silva Confeccoes e Comercio (CNPJ. 35.136.974/0001-81) e Robson José da Silva (CPF: 233.638.058-99), que Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 55.391,56 (abril de 2024), representada pelo Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito, Responsabilidade Solidária e Outras Avenças de 11/12/2020. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1035239-18.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Food Terminal Administração e Participação Ltda. Executado: Maria das Mercês Conceição. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035239-18.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Bama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DAS MERCES CONCEICAO, CPF 223.666.678-09, que Food Terminal Administração e Participação Ltda. lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 27.206,62 (outubro/2024), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação de Unidade no Shopping Center Fiesta, objetivando a locação do Quiosque nº 342. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o resto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.180,80. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1035937-22.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Os Chirus Restaurante Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035937-22.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OS CHIRUS RESTAURANTE LTDA, CNPJ 17.686.412/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 109.636,53 decorrente contrato de cheque nº 3282130044962000173. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1071048-35.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: Jandia Maria da Silva Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071048-35.2019.8.26.0002. A MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JANDIA MARIÁ DA SILVA SANTOS, Brasileiro, CPF 29405611844, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em alienação fiduciária por PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, objetivando o veículo Fiat Mobi Drive 1.0, Chassi 9BD3418CJY489762, Placa PZS9058, Renavam 1121217700. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a partir dos 20 dias supra, pagar o débito de R\$ 46.577,70 (nov. 2019), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a partir do prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1090281-76.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: D & C Assessoria em Negócios Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090281-76.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Diego da Silva Amorim (CPF: 365.708.478-99), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 65.521,71 (outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PJ nº 5.938.893. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0013311-12.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Roberto Sanjuliano Junior. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013311-12.2024.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardiel Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO SANJULIANO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Pizzaiolo, CPF 279.593.998-32 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 102.581,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0016087-85.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Telefonia. Exequente: America Net LTDA. Executado: Wilson Norberto Tonon. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016087-85.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON NORBERTO TONON (CNPJ. 11.914.480/0001-12), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por America Net S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 14.140,74 (março de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003972-05.2021.8.26.0008. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Títulos de Crédito. Requerente: Condomínio Residencial Doraisa. Requerido: CLEBER PALMA ANTONIO e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003972-05.2021.8.26.0008. A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANSELMO XAVIER ROLLIM, brasileiro, casado, empresário, RG: 7.834.864-X, CPF: 688.563.938-91, que lhe foi proposta uma Ação de Regresso pelo Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Residencial Doraisa, bem como em face de Cleber Palma Antonio, objetivando a restituição do valor de R\$ 7.963,82 (março/2021), devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, referente a quitação realizada pelo autor do débito nos autos da Execução Fiscal nº 1550916-87.2020.8.26.0090, ajuizada em decorrência do inadimplemento pela parte ré do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Residencial firmado entre as partes. Requer também, a condenação dos réus a honorários contratuais, que deverão ser arbitrados com base no valor mínimo previsto pela tabela da OAB, além das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o corréu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0024976-45.2012.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ubirajara Xavier de Souza Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024976-45.2012.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UBIRAJARA XAVIER DE SOUZA, CPF 158.850.138-88, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores junto ao Bradesco Seguros S.A, nos valores de R\$ 891,41. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0060052-16.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Karla Galvão de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0060052-16.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARLA GALVAO DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 509195118, CPF 39463946802, com endereço à Avenida Interlagos, 1585, apto. 82, bloco Alfa 3, Jardim Umarumã, CEP 04661-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Libero - CNPJ- 61.277.273.0001-72. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 103.406,94, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007612-28.2022.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Virtue Agencia e Operadora de Turismo Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007612-28.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Virtue Agencia e Operadora de Turismo Ltda (CNPJ. 018.234.335/0001-30), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para declarar a existência da obrigação de pagamento do empréstimo operação/contrato nº 455/7445625, na quantia de R\$ 11.757,68 (setembro de 2022). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009191-11.2022.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009191-11.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos (CNPJ. 35.692.691/0001-16), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 343.383,18 (julho de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob o número 15.567.032. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016756-52.2023.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Spr - Funilaria e Pintura Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016756-52.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDETTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Spr - Funilaria e Pintura Ltda, CNPJ: 13568384000195 e Reginaldo Soares de Oliveira, CPF:366.033.658-70 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor de R\$ de R\$ 51.884,35 (outubro de 2024), decorrente de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 16.019.355. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua citação, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021060-09.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Obrigações. Requerente: Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me. Requerido: Mix Esfínia Pizzaria Comercio de Alimentos Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1021060-09.2023.8.26.0001. A Dra. Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Mix Esfínia Pizzaria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 45.523.931/0001-02) e Pedro de Jesus Falavinha (CPF. 003.649.398-85), que Methal Amazonas Gastronomia Ltda Me lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 17.828,07 (maio de 2023), decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/01/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021531-85.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Vanessa Alves Machado. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021531-85.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA ALVES MACHADO, CPF 269.971.358-97 que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 131.631,25 (março de 2024), decorrente da concessão de crédito contrato nº 437.136.186, firmado em 15/06/2021, através da plataforma digital Mobile Bank. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada sua citação por EDITAL, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1022512-53.2020.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Múltiplo. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Marcelo Akira Yara e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022512-53.2020.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lapenuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luciana Lum Yara, CPF/CNPJ 288.419.248-45, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco Bradesco S/A em face de Marcelo Akira Yara e outros. Encontrando-se o terceiro interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital da PENHORA efetuada sobre 50% do apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Condomínio Edifício Atlanta, situado na Rua Grumixamas, ou Rua das Grumixamas, nº 870, Vila Parque Jabaquara, 42º Subdistrito - Jabaquara, objeto da matrícula nº 125.000, junto ao 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizada na internet. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036431-29.2022.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitoria - Locação de Móvel. Requerente: Movida Locação de Veículos S/A. Requerido: Joao Vitor Mota. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036431-29.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO VITOR MOTA, CPF 415.687.718-35, que Movida Locação de Veículos S.A. lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 85.456,62 (dezembro de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Locação de Veículo nº 7076872. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068261-06.2014.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Protesto Indevido de Título. Requerente: Construtora Tenda S/A. Requerido: Eco Mund Construções e Empreendimentos Ltda. Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068261-06.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eco Mund Construções Empreendimentos Ltda (CNPJ. 03.896.865/0001-76) e Blaque e Fabiani Comércio de Materiais de Construção Ltda (CNPJ. 18.358.897/0001-95), que Construtora Tenda S/A lhes ajuizou ação Declaratória de Inexistibilidade de Títulos C/C Indenização por Dano Moral com pedido de Cancelamento de Protestos e Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando a concessão de tutela antecipada para expedição de ofício ao 2º e 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP, acerca dos Títulos Protestados, determinando-se a suspensão provisória dos efeitos dos protestos realizados pelas Rés, bem como, seja julgada procedente a presente ação, para declarar a inexistência e inexistibilidade do débito, cancelamento definitivamente os protestos objetos da presente demanda, com a condenação ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pela Autora, a serem arbitrados por esse MM. Juízo, além da condenação das Rés ao pagamento das custas processuais e dos honorários de sucumbência não inferior a 10% sobre o valor da causa. Concedida a tutela e estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a partir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo Digital nº: **104491-47.2015.8.26.0100**. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Silmara da Silva Nobrega e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a) FABIANA MARINI. Vistos. Considerando que todas as tentativas de localizar a executada restaram negativas, necessária se faz sua intimação acerca da penhora realizada, também por edital. Considerando que o artigo 257, parágrafo único do CPC facilita ao Juiz a dispensa de publicação em jornal local de ampla circulação, sobretudo diante de citação por edital já ocorrida na fase de conhecimento, na forma do artigo 513, §2º, IV, do Código de Processo Civil a publicação desta decisão pela imprensa oficial servirá como edital para fins de intimação do(s) executado(s) Silmara da Silva Nobrega e Silmara da Silva Nobrega, Brasileira, CPF/CNPJ 11.903.017/0001-75 e 080.048.758-31, para que, no prazo processual de 05 (cinco) dias, ofereça impugnação a penhora sobre a quantia bloqueada pelo sistema Sisbajud no valor total de R\$ 2.378,32, na ausência da qual o feito prosseguirá em seus ulteriores termos. Dispensa-se outras publicações do edital além do diário oficial para evitar custo excessivo ao credor, nos termos da norma flexibilizadora do art. 139, IV, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAN sobre o novo CPC. O prazo do edital será de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 268,52, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 28 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1059144-10.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Inovar de Educação Internacional. Requerido: Alexandre Ambrosio Maleh. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 205/206, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Alexandre Ambrosio Maleh, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação por Instituto Inovar de Educação Internacional. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 163,80, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 26 de novembro de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1059164-14.2016.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Luciana Maria de Oliveira Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059164-14.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, CPF 276.975.878-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R\$ 3.997,85, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1065364-87.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: BANCO BRÁDESCO S/A. Executado: Halawi Fashion Store Vestuário Eireli. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1065364-87.2023.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Vieira Ramos, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Halawi Fashion Store Vestuário Eireli (CNPJ. 033.345.746/0001-96), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 145.827,54 (maio de 2023), decorrente do inadimplemento do contrato nº 02692.0035426.530.5721682. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1038644-26.2022.8.26.0001**. A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICIA CAROLINE GUEDES DA COSTA MENDES, CPF 39871700857, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a quantia de R\$ 5.012,77 (28/11/2022), decorrente da falta de pagamento das contas de água e esgoto emitidas e não pagas, através do RGI 467783730, referente ao período de 01 a 02/2020, emitidas no endereço Rua Arube, 84 - Compl.A - V Nova Mazzel - Sao Paulo - SP. CEP:02275020. Fornecimento: 467783730002. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1070698-15.2017.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Requerido: Adelio Rodrigues de Oliveira e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 328, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ADELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 447.004.829-15 e JOSÉ BENHUR VEIIRA, CPF 461.299.010-20, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Ressarcimento de Danos Por Acidente de Trânsito por Itaú Seguros de Auto e Residência S.A., alegando em síntese: a parte ré se envolveu em um acidente de trânsito com Maria José Ferreira Gatti, assegurada da autora, no dia 20/01/2017 na avenida Tancredo Neves 488 – Primavera do Leste/MT, ocorrendo a perda parcial do veículo segurado pela autora. Ante as avarias requer a indenização do valor de R\$ 6.758,61 (07/2017). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 286,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 10 de dezembro de 2024. FABIANA MARINI, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1179099-98.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: Banco Sofisa S/A. Executado: Votor Distribuidora de Alimentos Bebidas e Serviços Eireli e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1179099-98.2023.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Anderson da Silva Souza (CPF. 010.630.095-45), que Banco Sofisa S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.462.268,65 (outubro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0009474945. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora e arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 540,00. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1113972-19.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/ Composição de Dívida. Exequirente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: CLC Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1113972-19.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, RG 27.572.917-5, CPF 172.446.048-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a., objetivando a quantia de R\$ 18.896,54 (junho de 2024), representada pelo contrato de confissão de dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1114866-29.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: BANCO BRÁDESCO S/A. Executado: R\$ Odonto Estética Odontologia Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1114866-29.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R\$ Odonto Estética Odontológica Eireli (CNPJ 29.750.470/0001-54) e Renan Feijo Pereira Cardoso (CPF 417.160.898-83), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 852.042,71 (junho de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 15.526.290. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1142224-32.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Danielle Ferreira Areal. Requerido: Vivareal Internet Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1142224-32.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADQUIRIBENS SOLUÇÕES FINANCEIRAS INTELIGENTES LTDA (CNPJ. 29.596.365/0001-02), que Danielle Ferreira Areal lhe ajuizou ação Declaratória de Nulidade Contratual com pedido de indenização por Danos Materiais e Morais e Tutela Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência para suspender a cobrança de eventuais parcelas vencidas e das parcelas vincendas em relação ao contrato de consórcio (Propostas n. 000006144781), bem como eventuais restrições creditícias, sob pena de multa diária a ser fixada por este juízo, ao final, seja julgada totalmente procedente a presente ação para declarar a nulidade do contrato de consórcio entabulado pela parte (Propostas n. 000006144781), condenando a requerida restituir imediatamente o valor desembolsado pela Requerente a título de entrada, no importe de R\$ 40.000,00, acrescido de juros e correção monetária, bem como, a condenação ao pagamento de indenização pelos danos morais ocasionados a parte Autora em valor não inferior a R\$ 15.000,00, além do pagamento em dobro dos valores cobrados a título de parcelas do contrato de consórcio fraudulento, e ainda, ao pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais fixados sob 20% o valor da condenação. Concedida parcialmente a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1167195-81.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Invicita Representações e Comércio de Distribuição e Logística Eireli. Requerido: BDK Banco Securitizadora S.A. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1167195-81.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BDK Banco Securitizadora S.A.(CNPJ. 27.391.409/0001-32) e Antônio Francisco Gomes Barros (CPF. 358.985.828-19), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Invicita Representações e Comércio de Distribuição e Logística Eireli, alegando em síntese: ação de Restituição de Valores c/c Danos Morais objetivando a procedência da presente ação com a restituição de valores (valor encaminhado mais o perdido pela não transação), bem como a condenação de danos morais, totalizando a quantia de R\$ 1.262.630,00, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1050415-50.2022.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: Banco Bradesco S.A. Executado: Arilson Jose de Macedo Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1050415-50.2022.8.26.0114**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARILSON JOSE DE MACEDO SILVA, CPF 12136732404, com endereço à Ernesto Cosmo Fioretti, 505, Jardim Sao Judas Tadeu, CEP 13059-705, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: a quantia de R\$118.921,47 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 8725827, para que pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora e arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.121,88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos à execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1111772-73.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRÁDESCO S/A. Requerido: Anderson Siqueira Baptista. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1111772-73.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON SIQUEIRA BAPTISTA, CPF 22091429699, com endereço à Rua Margarida Silveira Leite, 117, Alto da Mooca, CEP 03178-220, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRÁDESCO S/A, alegando em síntese: ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 54.227,47 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PF - nº 5535029. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 54.227,47, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os prazos fluirão após o decurso de prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.627, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC, indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, §4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, §5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, §6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/01/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

